

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Certificado digitalmente por:  
ESTELA MARIS BALESTRINI

# Diário da Justiça

## ELETRÔNICO

Curitiba, 8 de Julho de 2024 - Edição nº 3698 - 187 páginas

### Sumário

Tribunal de Justiça .....	2	Plantão Judiciário Capital .....	37
Atos da Presidência .....	2	Divisão de Concursos da Corregedoria .....	37
Concursos .....	2	Núcleo de Conciliação do 2º Grau .....	37
Supervisão do Sistema da Infância e Juventude .....	2	FUNREJUS .....	37
Ouvidoria Geral .....	2	Sistemas de Juizados Especiais Cíveis e Criminais .....	37
Escola Judicial do Paraná .....	2	Comarca da Capital .....	37
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar CEVID-TJPR .....	4	Direção do Fórum .....	37
Atos da 1ª Vice-Presidência .....	4	Cível .....	37
Atos da 2ª Vice-Presidência .....	4	Crime .....	37
Supervisão do Sistema de Juizados Especiais .....	4	Fazenda Pública .....	37
NUPEMEC .....	4	Família .....	37
Secretaria .....	4	Delitos de Trânsito .....	37
Secretaria Especial da Presidência .....	5	Execuções Penais .....	37
Concursos .....	5	Tribunal do Júri .....	37
Secretaria Geral .....	5	Infância e Juventude .....	37
Vice-Secretaria Geral .....	5	Reg Pub e Acidentes de Trabalho Precatórias Cíveis .....	37
Secretaria de Contratações Institucionais .....	5	Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial .....	37
Departamento da Magistratura .....	5	Precatórias Criminais .....	37
Processos do Órgão Especial .....	9	Auditoria da Justiça Militar .....	37
Processos do Conselho da Magistratura .....	10	Central de Inquéritos .....	37
Departamento de Engenharia e Arquitetura .....	10	Juizados Especiais - Cíveis/Criminais .....	37
Departamento de Gestão de Precatórios .....	10	Concursos .....	37
Departamento de Gestão de Recursos Humanos .....	10	Comarcas do Interior .....	37
Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados .....	30	Direção do Fórum .....	37
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação .....	30	Plantão Judiciário .....	38
Departamento do Patrimônio .....	30	Cível .....	63
Departamento Econômico e Financeiro .....	32	Crime .....	63
Departamento Judiciário .....	32	Juizados Especiais .....	63
Divisão de Distribuição .....	32	Concursos .....	63
Seção de Preparo .....	32	Família .....	63
Seção de Mandados e Cartas .....	32	Execuções Penais .....	63
Divisão de Processo Cível .....	32	Infância e Juventude .....	63
Divisão de Processo Crime .....	32	Fazenda Pública .....	63
Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores .....	32	Editais Judiciais .....	69
Processos do Órgão Especial .....	32	Conselho da Magistratura .....	69
Comissão Int. Conc. Promoções .....	37	Capital .....	69
Comissão Permanente de Avaliação Documental .....	37	Interior .....	94
Conselho da Magistratura .....	37	Editais - Procedimento de Usucapião Extrajudicial .....	187
Corregedoria da Justiça .....	37		



Curitiba, 8 de Julho de 2024 - Edição nº 3698

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

réu **MATEUS DOS SANTOS WIRSHKE**, brasileiro, portador do RG nº 13.818.733-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.556.019-08, nascido a 24 de maio de 1998, filho de Vania Ribeiro dos Santos e de Celso Wirshke, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, fica **INTIMADO**, da **sentença de impronúncia**, proferida nos autos que tramitam nesta Vara, sob nº 0004275-57.2022.8.16.0112. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIME-SE-O**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Anderson Marcelo Boroske, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevo.

Clairton Mário Spinassi  
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
VARA CRIMINAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**DESTINATÁRIO(A)(S): NIUMAR PINHEIRO**

Prazo: 60 (sessenta) dias

O(A) Juiz(iza) de Direito Clairton Mário Spinassi, da TJPR - Vara de Execução em Meio Aberto de Marechal Cândido Rondon, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de \$classeProcessual, sob nº 4000166-92.2023.8.16.0112, em que é(são) autor(es) ESTADO DO PARANÁ, , réu(s) NIUMAR PINHEIRO, , e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) ré(s) NIUMAR PINHEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG 24810470 SSP/PR, nascido(a) aos 05/05/1982, natural de MARECHAL CANDIDO RONDON/PR, filho(a) de Nome da Mãe: TEREZINHA PINHEIRO, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** da audiência admonitória designada para o dia 02/08/2024, às 13 horas, ciente de que seu não comparecimento poderá ensejar a regressão de regime. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado. Eu, Diego Engelmann, Técnico(a) Judiciário(a), conferi e digitei.

Clairton Mário Spinassi  
Juiz de Direito

## FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA,  
ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS  
PÚBLICOS E CORREGEDORIA  
DO FORO EXTRAJUDICIAL

### Edital de Intimação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS PRAZO DE Sem Prazo O(A) Juiz(iza) de Direito Rodrigo da Costa Franco, da Vara Cível de Marialva, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Interdição/Curatela, assunto Capacidade, sob nº 0003249-84.2023.8.16.0113, em que é(são) autor(es) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e réu(s) MARIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA, e que por este edital COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que foi interdição de MARIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA (RG: 158005786 SSP/PR e CPF/CNPJ: 152.723.169-08) decretada a , por sentença publicada em 29/04/2024, a qual reconheceu que o(a) interditado(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, o que justifica, portanto, sua submissão aos termos da curatela. A referida sentença ainda nomeou ao(a) interditado(a) o(a) curador(a) ADEMIR APARECIDO BOCCA, inscrito no CPF n. 019.670.269-04, portador do RG n. 6.218.438-4, cuja curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) conforme os limites da curatela. Tudo em conformidade com a decisão judicial que segue parcialmente transcrita: "III - DISPOSITIVO: PROCEDENTE Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO o pedido, para o fim de: i) Declarar MARIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial; ii) Por conseguinte, impor-lhe a curatela na forma do art. 85, caput, da Lei 13.146/2015 e nomear-lhe curador o Sr. ADEMIR APARECIDO BOCCA, devidamente qualificado nos autos, para assumir a administração dos bens e gerir os atos da vida civil da curatela, referente a recebimento de benefícios previdenciários, saques bancários e atividades inerentes, o que faço com fundamento no artigo 1.775, §3º do CC

e artigo 755, incisos I e II, do CPC. Lavre-se termo de curatela constando que o curador não poderá realizar empréstimos, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à curatelada, a não ser que autorizado judicialmente, e deverá reverter exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada, inclusive os valores recebidos do INSS, aplicando-se, no mais, o art.84, da Lei 13.146/2015. Inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se na forma disposta no art. 755, §3º do CPC/15. Oportunamente, lavre-se o devido compromisso, o que faço com fundamento no artigo 759 do CPC/15. ." O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Elizandra Conte Mucinieks, Analista Judiciário, conferi e digitei. Marialva, 17 de junho de 2024. Rodrigo da Costa Franco Juiz de Direito

## FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

### 1ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DAS EMPRESAS CEIT - CENTRO DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA. (CNPJ Nº 08.497.209/0001-14); CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ Nº 11.430.130/0001-80) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, BEM COMO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0000739-61.2024.8.16.0017 de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Estado do Paraná, proposta por **CEIT - CENTRO DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA. (CNPJ Nº 08.497.209/0001-14)** e **CEITEP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ Nº 11.430.130/0001-80)** ficam intimados os credores e demais interessados da disponibilização deste Edital relativo à **RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL** (mov. 113.2), a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 (LRE), bem como do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (seq. 109), para que, querendo, proponham incidente de Impugnação de Crédito, na forma e prazo previstos no artigo 8º da Lei 11.101/2005, bem como, querendo, apresentem objeções ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 55 da Lei 11.101/2005. Os documentos e informações que embasaram a elaboração da Relação de Credores da Administradora Judicial podem ser obtidas no seu escritório, situado na Avenida Duque de Caixas, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, sala 603, Maringá/PR, no horário comercial (8:30 às 12:00 - 14:00 às 18:00 horas), bem como por solicitação através do e-mail: [ajfeitep@valorconsultores.com.br](mailto:ajfeitep@valorconsultores.com.br), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste Edital. A Relação de Credores da Administradora Judicial e o Plano de Recuperação Judicial também podem ser consultados através do website da Administradora Judicial, no link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/159>. E, para que produza seus efeitos de direito, será o Edital, por extrato, publicado na forma da Lei. Relação de Credores da Administradora Judicial (mov. 113.2): **CREDORES III - QUIROGRAFÁRIOS: AVM VILA MILITAR CONFECÇÕES LTDA, 26.665.025/0001-06, R\$ 74.797,20; BANCO BRADESCO S/A, 60.746.948/0001-12, R\$ 5.617,74; BANCO DO BRASIL S/A, 00.000.000/2452-08, R\$ 3.002.112,89; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., 90.400.888/0001-42, R\$ 574.454,48; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, 00.360.305/0001-04, R\$ 2.907.046,77; ITAU UNIBANCO S.A., 60.701.190/0001-04, R\$ 517.163,38; LS INVENTIMENTOS DE ATIVOS LTDA 79.118.063/0001-05 R\$ 8.688.259,92; SILVIA CANDIDA BORGHI, 085.315.228-46, R\$ 13.540,40. TOTAL CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 15.782.992,78.** Por fim, ficam intimados os credores e demais interessados acerca do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentação de Impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, devendo nela apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/2005, através da distribuição de incidente processual apenso ao pedido de Recuperação Judicial. Os credores também poderão apresentar objeções ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Maringá, 27 de junho de 2024. Eu, \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Ponciano), Escrivão Interino, digitei e subscrevi.

Assinado Digitalmente  
MÁRIO SETO TAKEGUMA  
JUIZ DE DIREITO